Copia

Circular

Convindo que nesta Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros haja huma informação detalhada a respeito do merecimento e conducta de todos os Empregados nessa Legação, assim como dos Consules e Viceconsules Brasileiros residentes nesse Paiz: Determina S. M. o Imperador, que V.ª remetta todos os annos á dita Secretaria de Estado a referida Relação com as observações que V.ª fizer a este respeito nas quaes como he de esperar da integridade e sizudeza de V.ª convem que haja a maior imparcialidade e rectidão advertindo V.ª que a execução desta ordem será tão reservada da parte de V.ª como nesta Secretaria de Estado será recommendada a guarda, e recato destas informações que somente serão vistas pelo Governo de S. M. Imperial. O que participo a V.ª para sua intelligencia e execução. = Deos Guarde a V.ª Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Dezembro de 1827. = Marquez de Aracaty = S.ª

Está conforme.

Bento da Silva Lisboa